

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, ELÉTRICOS, FERRAGENS, CONSTRUÇÃO E OUTROS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

CONTRATADA: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.364.628/0001-18, sediada na Avenida das Nações, nº 1641, Centro, Ourilândia do Norte-PA, neste ato representado pelo Srº **VERCIDINEI ALBARELLO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ourilândia do Norte – PA, portador da CI. RG. nº 9038413275 SSP/PA e do CPF nº. 494.045.980-20.

O CONTRATANTE e CONTRATADO tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº**062/2017/SMS**, conforme **Licitação por Pregão Presencial Nº 025/2017/SMS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares com amparo do que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em **22/08/2017**, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS**, para **22/08/2018**, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS**, a vigência inicial irá expirar em **22/02/2018**, prorrogada para **22/08/2018** através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017/SMS**, firmado em **22/08/2017**.

2 - Bem como justificativa que ainda há saldo considerável de valores, deste modo a Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 0013/2018, vem solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 18 de Janeiro de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA - EPP,
CONTRATADO